



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 225/2019

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 77/2019 propôs o Projeto de Lei nº. 225/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2019, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

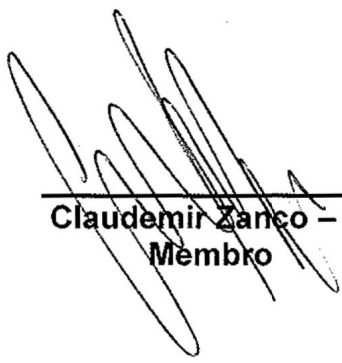
O projeto visa a abertura de Crédito Suplementar, tem por objetivo atender despesas destinadas ao pagamento de: serviços de terceiros - pessoa jurídica, decorrentes da prestação de serviços para este órgão, incluindo despesas com publicidade e propaganda, serviços de tecnologia da informação e comunicação decorrentes de despesas com locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de softwares, hospedagem de sistemas e ainda despesas relacionadas a obras e instalações decorrentes de reformas e manutenções do edifício administrativo do Poder Legislativo.

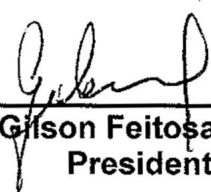
Após análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, e especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do projeto de lei em epígrafe.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 20 de setembro de 2019.


Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator


Claudemir Zanco - PDT
Membro


José Gelson Feitosa da Silva - PT
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorrodriigo@patobranco.pr.leg.br

